



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.477, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES PARA A APLICAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os contribuintes abrangidos pelo presente Decreto, registram o recebimento de comissões referentes a administração de aluguéis e/ou vendas, através de relatório diário, através de computador,

CONSIDERANDO, a ordem legal de emissão de documento fiscal, do inciso II, do artigo 76, do Código Tributário do Município, e Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Municipal admitirá como documento hábil, a emissão de uma nota fiscal mensal, englobando receitas referentes a comissões sobre administração de aluguéis e/ou vendas, acompanhada do diário de controle das respectivas receitas.

Parágrafo único - O diário de controle das receitas de comissões referentes ao serviço prestado será carimbado e rubricado pela fiscalização municipal.

Art. 2º - O presente Decreto aplica-se somente aos prestadores de serviços a seguir relacionados: Tele entrega (moto boy); locadoras de vídeo; agenciamento e corretagem de seguros; instituições financeiras e agenciamento, corretagem e intermediação de imóveis.

Parágrafo único - Aplica-se ainda aos prestadores de serviços relacionados no caput do presente artigo, no que couber, as disposições do Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 5.363, de 13 de Dezembro de 2001, nº 5.381, de 31 de dezembro de 2001, nº 5.442, de 05 de abril de 2002 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2002.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"